



TERMO DE ABERTURA

Aos 25 (Vinte e cinco) dias de Abril de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 020/2022, da Dispensa de Licitação nº 015/2022-SAAE, objetivando a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Prestação de Serviços confecção de impressos gráficos do Município de Açaílândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01



MEMORANDO nº 020/2022

Açaílândia (MA), em 25 de Abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo do Município de Açaílândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Prestação de Serviços confecção de impressos gráficos do Município de Açaílândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1.0 presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Prestação de Serviços confecção de impressos gráficos do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se os serviços de impressos gráficos faz-se necessária, tendo em vista que são indispensáveis para divulgação de ações e serviços prestados pela autarquia, a manutenção dos processos administrativos visando atender as demandas nos setores de faturamento, corte, ligação, religação e cadastramento, que, além de fundamental Importância, permitem maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANNERS EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 120X0,90CM	UNIDADE	3
2	BLOCO TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO, DUAS VIAS EM BRANCO E AZUL. TAM. 24X17CM	BLOCO	50
3	BLOCO DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO, NA COR BRANCO. TAM. 30X21CM	BLOCO	100
4	CARIMBOS AUTOENTINTADOS AUTOMÁTICOS, 1 COR, 38X14MM	UNIDADE	20
5	CONTA D'AGUA PAPEL SULFITE 90G, 02 COR, F/V, TAMANHO 15x21 CM. ARTE A SER DEFINIDA PELO SAAE.	UNIDADE	72.000
6	PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ 115G, TAMANHO 10X20CM	UNIDADE	1000

4. RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - O recebimento dos produtos, será efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidor do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4.2 - Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07 no Bairro Brasil Novo, CEP -: 65.930-000 – Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR.

4.3 - O prazo para a entrega dos produtos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

4.4 - Os prazos de fornecimento do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5 - O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas no Termo de Referência.



4.6 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.7 - A relação com os locais de entrega estão disponíveis no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

4.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do Fornecedor:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

7.1.2 Substituir todo e qualquer produtos que chegar avariado;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- Os produtos deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além das previstas na Minuta do Contrato:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1.2 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

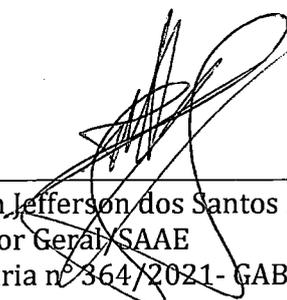
10.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano 2022.

Açailândia (MA), 25 de Abril de 2022.



Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

Aprovado em 25 de abril de 2022.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB